



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

RESOLUÇÃO N.º 70, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui a Declaração de Visitante Ilustre e procede alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP, que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2017, decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º 70/2017, de autoria do Vereador Marcos Gomes Rui Marona:

Art. 1.º Fica alterado o item 3. e criado o item 4. ao inciso I art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, na forma que segue:

“Art. 101. Os atos administrativos, de competência da Mesa e da Presidência, serão expedidos com a observância das seguintes normas:

I – da Mesa:

a) ...;

1. ...;

2. ...;

3. declarar visitante ilustre no município de Taquaritinga;

4. outros casos como tais definidos em Lei ou Resolução.”

Art. 2.º O inciso V do § 1.º do artigo 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 178. ...

§ 1.º ...

V - concessão do título de cidadão taquaritinguense, diploma de honra ao mérito ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado serviços ao Município;”



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Art. 3.º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 06 de novembro de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo